



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Função	10 – Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010 – Atenção Especializada
Proj./Atividade:	1.028 - Aquisição de Ambulâncias
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 323.812,00
Fonte de Recurso:	1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalh. da Fonte:	4506 - Investimentos - Atenção Especializada

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), na Fonte de Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte 4506 - Investimentos - Atenção Especializada.

TURUÇU, 25 de junho de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal